



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 91/2011/CONEPE**

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Inglês Licenciatura, à distância, e dá outras providências.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** que o Artigo 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, incentiva o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino;

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CP 009/2001 e a Resolução CNE/CP 01 de 18 de fevereiro de 2002, que estabelecem as diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores da Educação Básica em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CP 28/2001 e a Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, que estabelecem a carga horária dos cursos de licenciatura;

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CES 492/2001, de 13 de março de 2002, e a Resolução CNE/CES 18, de 03 de abril de 2001, que estabelecem as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de Letras;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 38/2005/CONEP, que regulamenta o Programa de Monitoria UFS;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 21/2009/CONEPE, aprova a Regulamentação do Plano de Reestruturação e Expansão da UFS/REUNI;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 84/2009/CONEPE, que inclui a disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como obrigatória no currículo dos cursos de Licenciatura e de Fonoaudiologia, e como optativa para todos os outros cursos da UFS;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 05/2010/CONEPE que substitui a Resolução nº 08/01/CONEP e aprova a criação da Central de Estágio;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Relator, **Consº ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO**, ao analisar o Processo nº 3704/11-52;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Extraordinária hoje realizada,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Inglês Licenciatura, modalidade a distância, do qual resultará o grau de Licenciado em Inglês.

**Art. 2º** O Curso tem como objetivos:

- I. **Geral:** formar profissionais interculturalmente competentes, capazes de lidar de forma crítica com as linguagens, especialmente a verbal nos contextos oral e escrito, e conscientes de sua inserção na sociedade e das relações com o outro.

## II. Específicos:

- a) habilitar professores de inglês para o ensino fundamental e médio;
- b) garantir aos futuros professores desta língua a formação de um espírito crítico capaz de nortear sua prática docente, tanto local quanto nacionalmente;
- c) orientar os futuros docentes nas novas concepções sobre a natureza da língua e seu ensino-aprendizagem, de maneira que a prática docente atenda às necessidades pragmáticas de comunicação por um lado, e às necessidades e diferenças dos alunos, por outro;
- d) desenvolver metodologias apropriadas e eficazes para o ensino-aprendizagem de línguas, tendo em vista a resolução de problemas no contexto e de maneira que incidam na projeção holística dos indivíduos;
- e) fomentar o desenvolvimento de pesquisa de iniciação científica, tendo como objeto tanto a língua inglesa, quanto seu ensino e aprendizagem;
- f) preparar o futuro professor para desenvolver sua prática pedagógica como ação reflexiva, e,
- g) incentivar a participação em atividades extra-classe.

**Art. 3º** Como perfil, o licenciado em Letras Inglês deve ser um profissional interculturalmente competente, capaz de lidar, de forma crítica, com as linguagens, especialmente a verbal, nos contextos oral e escrito, e conscientes de sua inserção na sociedade e das relações com o outro.

**Art. 4º** As competências e habilidades a serem adquiridas pelo licenciando ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares desse curso são, dentre outras:

### I. Com relação à formação pessoal:

- a) possuir conhecimento sólido e abrangente em sua área de atuação;
- b) ser capaz de analisar, de maneira crítica, seus próprios conhecimentos bem como estar aberto a assimilação de novos saberes;
- c) refletir sobre o comportamento ético que a sociedade espera de sua atuação e de suas relações com o contexto cultural, sócio-econômico e político;
- d) identificar os aspectos filosóficos e sociais que definem a realidade educacional geral e da área em particular;
- e) perceber o processo de ensino-aprendizagem como um processo humano em construção, e,
- f) ter formação humanística

### II. Com relação ao campo linguístico:

- a) compreender, avaliar e produzir textos em inglês;
- b) descrever e justificar as peculiaridades fonológicas, morfológicas, lexicais, sintáticas e semânticas do inglês;
- c) apreender criticamente as obras literárias, em ambas línguas, não somente através de uma interpretação derivada do contexto direto com elas, mas também da mediação de obras de crítica e de teoria literárias;
- d) pesquisar e articular informações linguísticas, literárias e culturais;
- e) conhecer os fundamentos, a natureza e os princípios da pesquisa em linguística, e,
- f) ter consciência do papel social das línguas como elemento cultural, econômico e político.

### III. Com relação ao Ensino:

- a) elaborar e aplicar metodologias adequadas ao contexto educacional e fundamentadas nas novas concepções sobre a língua e seu ensino-aprendizagem;
- b) refletir de forma interpretativa e crítica sobre a prática docente, identificando e resolvendo problemas de ensino-aprendizagem;
- c) compreender e avaliar criticamente os aspectos sociais, tecnológicos, ambientais, políticos e éticos relacionados ao ensino-aprendizagem das línguas no contexto local;
- d) conhecer teorias psicopedagógicas que fundamentam o processo de ensino-aprendizagem bem como os princípios de planejamento educacional;
- e) conhecer os fundamentos, a natureza e os princípios da pesquisa em didática de línguas;
- f) ter consciência da importância social do papel do professor de línguas;
- g) atuar no magistério de acordo com a legislação vigente, e,
- h) analisar e elaborar material didático para o ensino fundamental e médio.

**Art. 5º** O Curso terá ingresso através do processo seletivo, sendo que as vagas serão definidas anualmente de acordo com a demanda do sistema de educação a distância.

**Art. 6º** O Curso será ministrado com a carga horária de 3.045 (três mil quarenta e cinco) horas que equivalem a 203 (duzentos e três) créditos, dos quais 175 (cento e setenta e cinco) são obrigatórios, 14 (quatorze) são optativos e 14 (quatorze) correspondem às atividades complementares.

§ 1º Esse curso deverá ser integralizados no mínimo, de seis e, no máximo, de doze, semestres letivos.

§ 2º O aluno poderá cursar um máximo de 34 (trinta e quatro), uma média de 23 (vinte e três) e um mínimo de 17 (dezessete) créditos por semestre letivo.

**Art. 7º** A estrutura curricular do Curso está organizada em núcleos análogos ao do curso 455 – Curso de Graduação em Letras Inglês, Licenciatura, modalidade presencial, conforme definida no anexo I da presente Resolução:

- I. **Núcleo de Conteúdos Específicos** - Compõem este núcleo, as disciplinas de fundamentação teórica relativas a conteúdos ou prática resguardando o caráter específico, conforme definido no Anexo I.
- II. **Núcleo de Conteúdos Profissionais** - Compõem este núcleo, as disciplinas que tratarão de questões de fundamentação filosófica e teórico-metodológicas relativas ao processo de ensino-aprendizagem e estágio supervisionado, conforme definido no Anexo I, e,
- III. **Núcleo de Conteúdos Complementares** - Compõem este núcleo, as disciplinas optativas que asseguram a formação humanística de caráter interdisciplinar, conforme definido no Anexo I.

**Art. 8º** O currículo pleno do Curso é formado por um Currículo Padrão que inclui as disciplinas obrigatórias constantes do Anexo II, e por um Currículo Complementar que inclui as disciplinas optativas, constantes do Anexo III.

**Parágrafo Único:** O Ementário do Curso consta do Anexo IV da presente Resolução e inclui ementas das disciplinas do curso.

**Art. 9º** As Normas Específicas de Estágio Supervisionado compõem o Anexo V desta Resolução.

**Art. 10.** O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, previsto na Resolução 11/2002/CNE/CES, será desenvolvido através do Estágio Supervisionado de Língua Inglesa I, Estágio Supervisionado de Língua Inglesa II, correspondendo a um total de 27 (vinte e sete) créditos, a partir do início da segunda metade do curso regulado por normas específicas, respeitando-se a legislação vigente.

§ 1º Para cada Estágio Supervisionado deverá ser computado na carga horária do orientador pedagógico apenas 30 (trinta) horas, destinadas à orientação.

§ 2º Quando se tratar de estágio supervisionado, a carga horária que deverá constar do conjunto sugestão será de 30 (trinta) horas, as demais corresponderão às atividades nas escolas, integralizando a carga horária total prevista no Projeto Pedagógico.

**Art. 11.** As Normas Específicas de Atividades Complementares compõem o Anexo VI desta Resolução.

**Art. 12.** A prática como componente curricular, prevista na Resolução 1/2002/CNE/CES, será desenvolvida ao longo do curso com uma carga horária de 570 (quinhentas e setenta) horas.

**Art. 13.** A avaliação discente será realizada através de avaliações presenciais e a distância em todas as disciplinas. As modalidades de avaliação são:

- I. Exercícios Avaliativos (EA) - São exercícios pertinentes às unidades didáticas. Ao término de cada unidade será disponibilizado um conjunto de EAs. A ideia fundamental é que o aluno possa se avaliar no acompanhamento da disciplina (testes sem notas).
- II. Avaliações a Distância (AD) – São essencialmente de caráter formativo. Podem se constituir, de acordo com a essência da disciplina e de decisões de ordem pedagógica, de trabalhos enviados para os polos pelos tutores e por eles corrigidos, ou de exames a distância, com

prazo para retorno das soluções elaboradas pelos alunos. As avaliações a distância devem atribuir notas. Entretanto, seu peso na nota final corresponde a 20% (vinte por cento). Essas avaliações devem incluir trabalhos em grupo para estimular a interação entre estudantes.

- III. Avaliações Presenciais (AP) – Realizadas nos polos regionais, ocorrerão em dias e horários preestabelecidos, dentro dos períodos de avaliações presenciais, planejadas e incluídas no Calendário Acadêmico. Tais avaliações seguem o rigor próprio dos exames presenciais realizados na UFS, tanto no que se refere à fiscalização quanto à elaboração, aplicação e correção das provas. As avaliações presenciais correspondem a 80% (oitenta por cento) da nota final do aluno.

**Art. 14.** Serão realizadas duas avaliações a distância (AD1 e AD2) e três avaliações presenciais nos polos regionais (AP1, AP2 e AP3). As AD1 e AP1 devem avaliar aproximadamente a primeira metade do conteúdo da disciplina e as avaliações AD2 e AP2 devem avaliar o restante do conteúdo. Na AP3 será considerada toda a matéria da disciplina.

§ 1º Após as AP1 e AP2 serão compostas duas notas:  $N1 = 0,8 \times AP1 + 0,2 \times AD1$  e  $N2 = 0,8 \times AP2 + 0,2 \times AD2$ . Calcular-se-á a média  $M = (N1 + N2)/2$ .

§ 2º Se  $M \geq 7$ , o aluno será considerado aprovado, não fará a AP3 e M será sua nota final.

§ 3º Se  $M < 7$ , o aluno fará a AP3. Calcular-se-á, então, uma nova média. Agora considerar-se-á apenas a maior das duas notas obtidas anteriormente:  $N = N1$  se  $N1 > N2$  ou  $N = N2$  se  $N2 > N1$ . A nova média será  $MM = (AP3 + N)/2$ .

§ 4º Se  $MM \geq 5$ , o aluno será considerado aprovado e MM será sua nota final.

§ 5º Se  $MM < 5$ , o aluno está reprovado e MM é sua nota final.

§ 6º Não há reposição (2ª chamada) de nenhuma AP.

**Art. 15.** O processo de avaliação do Curso terá, além do programa de avaliação dos cursos universitários previsto na legislação federal, dois outros componentes: visita constante dos docentes aos polos regionais e avaliação por docentes e discentes.

§ 1º A visita docente ocorrerá uma vez por semestre, com a visita dos docentes de todas as disciplinas a todos os polos regionais, para conversar com o quadro administrativo e o grupo de tutores.

§ 2º A cada semestre, os alunos e docentes respondem a um questionário eletrônico de avaliação, contendo um conjunto de perguntas referentes a cada disciplina, assim como um grupo de perguntas de caráter geral. As informações coletadas serão apresentadas às comunidades, interna e externa, na forma de relatórios comparativos.

**Art. 16.** A coordenação didático-pedagógica bem como a avaliação e o acompanhamento sistemático do Curso de Graduação em Letras, da habilitação Inglês, Licenciatura, a distância caberá ao Centro de Ensino Superior a Distância (CESAD) com o apoio do Colegiado dos Cursos Letras, do Centro de Educação e Ciências Humanas e da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

**Art. 17.** Os casos omissos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso de Letras de Inglês.

**Art. 18.** Esta Resolução entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2011

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 91/2011/CONEPE**

**ANEXO I**

**ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS HABILITAÇÃO  
INGLÊS LICENCIATURA A DISTÂNCIA EM NÚCLEOS**

A composição curricular do Curso de Graduação em Letras, habilitação Inglês, Licenciatura, a distância, está constituída dos seguintes núcleos: Núcleo de Conteúdos Específicos; Núcleo de Conteúdos Profissionais e Núcleo de Conteúdos Complementares. A inter-relação entre os núcleos deverá possibilitar uma sólida formação básica, trabalhar e aprofundar os conteúdos desenvolvidos.

**1. NÚCLEO DE CONTEÚDOS ESPECÍFICOS**

**Quadro 01 – Disciplinas Obrigatórias – Inglês - Carga Horária: 1320 horas**

Disciplina	Nº de Créditos	Carga Horária		
		Teoria	Prática	Total
Língua Inglesa I	04	45	15	60
Língua Inglesa II	04	45	15	60
Língua Inglesa III	04	45	15	60
Língua Inglesa IV	04	45	15	60
Língua Inglesa V	04	45	15	60
Língua Inglesa VI	04	45	15	60
Língua Inglesa VII	04	45	15	60
Língua Inglesa VIII	04	45	15	60
Fonética do Inglês	04	30	30	60
Compreensão de Texto Escrito em Língua Inglesa	04	30	30	60
Compreensão e Expressão Oral em Língua Inglesa I	04	30	30	60
Compreensão e Expressão Oral em Língua Inglesa II	04	30	30	60
Compreensão e Expressão Oral em Língua Inglesa III	04	30	30	60
Expressão Escrita em Língua Inglesa I	04	30	30	60
Expressão Escrita em Língua Inglesa II	04	30	30	60
Literatura de Língua Inglesa I	04	60	-	60
Literatura de Língua Inglesa II	04	60	-	60
Literatura de Língua Inglesa III	04	60	-	60
Literatura de Língua Inglesa IV	04	60	-	60
Literatura de Língua Inglesa V	04	60	-	60
Literatura de Língua Inglesa VI	04	60	-	60
Temas de Cultura e Civilização Anglo-Americana	04	60	-	60
<b>TOTAL</b>	<b>88</b>	<b>990</b>	<b>330</b>	<b>1.320</b>

**Quadro 02 - Disciplinas Obrigatórias – Português - Carga Horária: 540 horas**

Disciplina	Nº de Créditos	Carga Horária		
		Teoria	Prática	Total
Produção e Recepção de Texto I	04	30	30	60
Produção e Recepção de Texto II	04	30	30	60
Língua Portuguesa I	04	60	-	60
Língua Portuguesa II	04	60	-	60
Linguística	04	60	-	60
Sociolinguística	04	60	-	60
Fundamentos de Literatura Brasileira	04	60	-	60
Teoria da Literatura I	04	60	-	60
Teoria da Literatura II	04	60	-	60
<b>TOTAL</b>	<b>36</b>	<b>480</b>	<b>60</b>	<b>540</b>

**2. NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONAIS****Quadro 03 - Disciplinas de caráter obrigatório - carga horária: 765 horas**

Disciplinas	Nº de Créditos	Carga Horária			
		Teoria	Prática	Atividade de Estágio	Total
Legislação e Ensino	04	60	-	-	60
Introdução à Psicologia da Aprendizagem	04	60	-	-	60
Metodologia do Ensino de Línguas	04	-	60	-	60
Metod. do Ensino-Aprendizagem de Inglês I	04	30	30	-	60
Metod. do Ensino-Aprendizagem de Inglês II	04	30	30	-	60
Língua Brasileira de Sinais	04	45	15	-	60
Estágio Supervisionado em Inglês I	04	-	-	60	60
Estágio Supervisionado em Inglês II	08	-	-	120	120
Trabalho de Conclusão de Curso I	04	-	60	-	60
Trabalho de Conclusão de Curso II	11	-	-	165	165
<b>TOTAL</b>	<b>51</b>	<b>225</b>	<b>195</b>	<b>345</b>	<b>765</b>

**3. NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES**

O aluno deverá cursar 20 (vinte) créditos optativos, conforme definido no currículo complementar. O aluno deverá cumprir, a seu critério, 14 (quatorze) créditos de atividades complementares, conforme definido em legislação específica e/ou através de matrícula em disciplinas oferecidas pelos diversos Departamentos da UFS.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 91/2011/CONEPE**

**ANEXO II**

**ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS INGLÊS  
LICENCIATURA, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**Duração:** de 03 a 06 anos

**Créditos: Obrigatórios:** 175

**Optativos:** 14

**Atividades Complementares:** 14

**Carga Horária:** 3.045 horas

**Créditos por semestre: Mínimo:** 17

**Médio:** 23

**Máximo:** 34

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CR</b>	<b>CH</b>	<b>PEL</b>	<b>PRÉ-REQ.</b>
<b>PRIMEIRO SEMESTRE</b>					
404729	Linguística	04	60	2.02.0	-
404767	Teoria da Literatura I	04	60	2.02.0	-
404841	Compreensão de Texto Escrito em Língua Inglesa	04	60	2.02.0	-
404852	*Língua Inglesa I	04	60	3.01.0	-
-	Disciplina Optativa I	04	60	-	-
-	Disciplina Optativa II	04	60	-	-
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>24</b>	<b>360</b>		
<b>SEGUNDO SEMESTRE</b>					
404705	Língua Portuguesa I	04	60	2.02.0	(PRO) 404729
404712	Produção e Recepção de Texto I	04	60	2.02.0	-
404734	Sociolinguística	04	60	2.02.0	(PRO) 404729
404768	Teoria da Literatura II	04	60	2.02.0	(PRO) 404767
404847	Fonética do Inglês	04	60	2.02.0	-
404853	*Língua Inglesa II	04	60	3.01.0	(PRO) 404852
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>24</b>	<b>360</b>		
<b>TERCEIRO SEMESTRE</b>					
404706	Língua Portuguesa II	04	60	2.02.0	(PRO) 404705
404713	Produção e Recepção de Texto II	04	60	2.02.0	(PRO) 404712
404781	Legislação e Ensino	04	60	2.02.0	-
404842	Compreensão e Expressão Oral em Língua Inglesa I	04	60	2.02.0	(PRO) 404853
404854	*Língua Inglesa III	04	60	3.01.0	(PRO) 404853
406256	Introdução à Psicologia da Aprendizagem	04	60	3.01.2	-
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>24</b>	<b>360</b>		
<b>QUARTO SEMESTRE</b>					
401355	Língua Brasileira de Sinais LIBRAS	04	60	3.01.0	
404782	Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Línguas	04	60	2.02.0	(PRO) 404781
404843	*Compreensão e Expressão Oral em Língua Inglesa II	04	60	2.02.0	(PRO) 404842
404855	*Língua Inglesa IV	04	60	3.01.0	(PRO) 404854
404862	Temas de Cultura e Civilização Anglo-Americana	04	60	4.00.0	(PRO) 404854
404871	Literatura de Língua Inglesa I	04	60	4.00.0	(PRO) 404768
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>24</b>	<b>360</b>		

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CR</b>	<b>CH</b>	<b>PEL</b>	<b>PRÉ-REQ.</b>
<b>QUINTO SEMESTRE</b>					
404753	Fundamentos de Literatura Brasileira	04	60	2.02.0	(PRO) 404768
404844	Compreensão e Expressão Oral em Língua Inglesa III	04	60	2.02.0	(PRO) 404843
404845	*Expressão Escrita em Língua Inglesa I	04	60	2.02.0	(PRO) 404855
404856	*Língua Inglesa V	04	60	3.01.0	(PRO) 404855
404872	Literatura de Língua Inglesa II	04	60	4.00.0	(PRO) 404768
404787	Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Inglês I	04	60	2.02.0	(PRO) 404782
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>24</b>	<b>360</b>		
<b>SEXTO SEMESTRE</b>					
404788	Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Inglês II	04	60	2.02.0	(PRO) 404787
404846	Expressão Escrita em Língua Inglesa II	04	60	2.02.0	(PRO) 404845
404857	*Língua Inglesa VI	04	60	3.01.0	(PRO) 404856
404873	Literatura de Língua Inglesa III	04	60	4.00.0	(PRO) 404768
	Disciplina Optativa III	04	60		
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>20</b>	<b>300</b>		
<b>SÉTIMO SEMESTRE</b>					
404794	*Estágio Supervisionado de Inglês I	10	150	2.08.0	(PRO) 404788
404858	*Língua Inglesa VII	04	60	3.01.0	(PRO) 404857
404874	Literatura de Língua Inglesa IV	04	60	4.00.0	(PRO) 404768
-	Disciplina Optativa IV	02	30	-	-
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>20</b>	<b>300</b>		
<b>OITAVO SEMESTRE</b>					
404795	*Estágio Supervisionado de Inglês II	17	255	2.15.0	(PRO) 404794
404859	*Língua Inglesa VIII	04	60	3.01.0	(PRO) 404858
404875	Literatura de Língua Inglesa V	04	60	4.00.0	(PRO) 404768
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>25</b>	<b>375</b>		
<b>NONO SEMESTRE</b>					
404876	Literatura de Língua Inglesa VI	04	60	4.00.0	(PRO) 404768
-	Atividades Complementares	14	210	-	-
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>18</b>	<b>270</b>		

**OBS:** As Atividades complementares deverão ser cursadas ao longo do curso e computadas para a sua integralização, no último semestre.

\*Disciplinas com caráter eminentemente prático.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 92/2011/CONEPE**

**ANEXO III**

**ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS  
INGLÊS LICENCIATURA, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

Conforme legislação vigente na UFS, o currículo complementar corresponde ao conjunto de disciplinas optativas, necessárias à integralização dos créditos do curso.

Os alunos deverão cursar no primeiro semestre do curso, 08 créditos correspondentes as disciplinas: Educação e Tecnologias da Informação e da Comunicação – 401381 e Princípios da Educação a Distância – 401382.

**CURRÍCULO COMPLEMENTAR**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CR</b>	<b>CH</b>	<b>PEL</b>	<b>PRÉ-REQ.</b>
401381	Educação e Tecnologias da Informação e da Comunicação	04	60	3.01.0	-
401382	Princípios da Educação a Distância	04	60	3.01.0	
404721	Estilística	04	60	2.02.0	(PRO) 404768
404727	Introdução às Teorias do Discurso	04	60	2.02.0	(PRO) 404729
404731	Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna	04	60	2.02.0	(PRO) 404729
404732	Psicolinguística	04	60	2.02.0	(PRO) 404729
404733	Semântica e Pragmática	04	60	2.02.0	(PRO) 404729
404751	Crítica Literária	04	60	2.02.0	(PRO) 404768
404759	Literatura Infanto-Juvenil	04	60	2.02.0	(PRO) 404768
404804	Francês Instrumental	04	60	2.02.0	-
404848	História da Língua Inglesa	04	60	2.02.0	-
404851	Laboratório de Língua Inglesa	04	60	2.02.0	(PRO) 404856
404861	Seminário de Língua Inglesa	04	60	2.02.0	(PRO) 404854
404863	Tradução e Versão em Português/Inglês	04	60	2.02.0	(PRO) 404856
404877	Seminário de Literatura Anglo-Americana	04	60	2.02.0	(PRO) 404873
404883	Espanhol Instrumental	04	60	2.02.0	-
406251	Introdução à Psicologia do Desenvolvimento	04	60	3.01.2	-
407031	Introdução a Filosofia	04	60	4.00.2	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 91/2011/CONEPE

ANEXO IV

EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS INGLÊS  
LICENCIATURA, MODALIDADE A DISTÂNCIA

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE LETRAS

**404705 - Língua Portuguesa I**

**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404729**

**Ementa:** Morfossintaxe: estudo do período com foco no sujeito. Classes de palavras envolvidas, termos nominais, pronominais e oracionais.

**404706 - Língua Portuguesa II**

**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404705**

**Ementa:** Estrutura morfossintática da palavra léxica. Estudo do período com foco no predicado: classes de palavras envolvidas, termos nominais, pronominais e oracionais.

**404712 - Produção e Recepção de Texto I**

**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -**

**Ementa:** O texto e sua caracterização. Mecanismo de textualidade. A coesão e a coerência textual. Produção e recepção textual.

**404713 - Produção e Recepção de Texto II**

**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404712**

**Ementa:** Gêneros textuais acadêmicos: análise e produção. Fichamento. Resumo. Resenha. Artigos científicos.

**404729 - Linguística**

**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -**

**Ementa:** Estudo do objeto e conceitos básicos da linguística, tendo em vista a história das idéias linguísticas, tendências atuais, métodos e procedimentos de análise.

**404734 - Sociolinguística**

**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404729**

**Ementa:** Estudo de questões teóricas e metodológicas vinculadas à relação língua e sociedade.

**404753 - Fundamentos de Literatura Brasileira**

**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404768**

**Ementa:** Tópicos de literatura brasileira. O Barroco: prosa e poesia; o Arcadismo: o épico e o lírico; o Romântico: a ficção e a poesia romântica; o Realismo: o romance e a poesia parnasiana; o Simbolismo no Brasil; o Modernismo: antecedentes e evolução. A ficção e os poetas modernistas. Panorama contemporâneo.

**404767 - Teoria da Literatura I**

**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -**

**Ementa:** Exame do texto literário como entidade discursiva resultante de um entrecruzamento de linguagens. Estudo de questões referentes às conceituações de Literatura e de Teoria da literatura.

**404768 - Teoria da Literatura II****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404767****Ementa:** Estudo das doutrinas formadoras do conceito de gêneros literários; reflexão sobre teorias críticas que orientam a leitura investigativa do texto de feição literária.**404794 - Estágio Supervisionado de Inglês I****Cr: 10 CH: 150 PEL: 2.08.0 Pré-requisito: (PRO) 404788****Ementa:** Estudo e análise da produção bibliográfica para o ensino de inglês. Estudo e análise de situações da prática docente de inglês nas escolas sergipanas. Contato com o contexto das escolas para a realização de pesquisas-diagnósticos.**404795 - Estágio Supervisionado de Inglês II****Cr: 17 CH: 255 PEL: 2.15.0 Pré-requisito: (PRO) 404794****Ementa:** Planejamento de unidades didáticas, seleção de material didático, técnica de elaboração de relatório, técnica de avaliação em língua estrangeira, prática docente em uma escola da rede oficial.**404781- Legislação e Ensino****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** O sistema educacional brasileiro: estrutura social e mecanismo de decisão. Diretrizes e financiamento da educação. A ação do Estado Brasileiro na trajetória histórica no ensino público e privado. Política e diretrizes para o ensino de línguas materna e estrangeiras.**404782 - Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Línguas****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404781****Ementa:** Conceitos de educação, linguagem e ensino. Objetivo da educação. Métodos de ensino. A relação professor-aluno. Currículo, planejamento didático, metodologia, avaliação. Processos de aquisição e desenvolvimento da competência comunicativa. Os parâmetros curriculares.**404787 - Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Inglês I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404782****Ementa:** Estudos sobre os diferentes enfoques metodológicos para o ensino de inglês, língua estrangeira, como também dos fundamentos linguísticos e psicopedagógicos subjacentes a estes enfoques. A cultura e a literatura como estratégias de ensino. A formação do professor de inglês. Prática simulada de ensino, conforme um determinado enfoque.**404788 - Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Inglês II****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404787****Ementa:** Estudos sobre distintas técnicas orientadas ao desenvolvimento da competência comunicativa. Conhecimento das novas tecnologias aplicadas ao ensino aprendizagem de inglês língua estrangeira. Organização de conteúdos, confecção de recursos didáticos e elaboração de materiais para o ensino do inglês. Prática simulada de ensino utilizando o material elaborado.**404841 - Compreensão de Texto Escrito em Língua Inglesa****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em língua inglês. Estruturas fundamentais da língua inglesa, implicadas no processo de compreensão dos textos. Estudo de vocabulário. Prática: aplicação das técnicas de leitura trabalhadas, em textos apresentados pelos alunos.**404842 - Compreensão e Expressão Oral em Língua Inglesa I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404853****Ementa:** Conversação dirigida a partir de estímulos sonoros, visuais, escritos e temas propostos pelo professor ou pelos alunos, em nível intermediário.**404843 - Compreensão e Expressão Oral em Língua Inglesa II****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404842****Ementa:** Conversação dirigida a partir de recursos escritos, auditivos e visuais, em nível avançado.

**404844 - Compreensão e Expressão Oral em Língua Inglesa III****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404843****Ementa:** Debates argumentativos sobre assuntos controversos.**404845 - Expressão Escrita em Língua Inglesa I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404855****Ementa:** Técnicas de redação em língua inglesa, noções de parágrafo, cartas formais e informais, a argumentação, a descrição, a pontuação, a coesão e coerência textuais.**404846 - Expressão Escrita em Língua Inglesa II****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404845****Ementa:** Do parágrafo ao texto completo; análise e elaboração de narrativas, descrições, dissertações, resumos, comentários, instruções, biografias, relatórios, críticas.**404847 - Fonética do Inglês****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Estudo prático de todos os fonemas da língua inglesa com suas representações pelo Alfabeto Fonético Internacional. Estudo do ritmo e da entonação do grupo rítmico de modo a favorecer o reconhecimento das diferenças entre a língua falada e escrita.**404852 - Língua Inglesa I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Iniciação e ou revisão do estudo da língua inglesa através dos atos de linguagem, dos aspectos culturais e das estruturas morfossintáticas e fonéticas, em nível básico. Desenvolvimento das quatro habilidades comunicativas básicas, priorizando a compreensão e a expressão orais.**404853 - Língua Inglesa II****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: (PRO) 404852****Ementa:** Sequência dos estudos em língua inglesa através dos atos de linguagem, dos aspectos culturais e das estruturas morfossintáticas e fonéticas em nível básico. Desenvolvimento das quatro habilidades comunicativas, priorizando a compreensão e a expressão orais**404854 - Língua Inglesa III****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: (PRO) 404853****Ementa:** Término do estudo em língua inglesa dos atos de linguagens, dos aspectos culturais e das estruturas morfossintáticas e fonéticas da língua inglesa, em nível básico. Desenvolvimento das quatro habilidades comunicativas, priorizando a compreensão e a expressão orais.**404855 - Língua Inglesa IV****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: (PRO) 404854****Ementa:** Iniciação ao estudo da língua inglesa através dos atos de linguagem, dos aspectos culturais e das estruturas morfossintáticas, em nível intermediário. Desenvolvimento das quatro habilidades priorizando a compreensão e a expressão escritas.**404856 - Língua Inglesa V****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: (PRO) 404855****Ementa:** Sequência dos estudos em língua inglesa através dos atos de linguagens, dos aspectos culturais e das estruturas morfossintáticas, em nível intermediário. Desenvolvimento das quatro habilidades, priorizando a compreensão e a expressão escritas.**404857 - Língua Inglesa VI****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: (PRO) 404856****Ementa:** Término do estudo sobre os atos de linguagens, os aspectos culturais e as estruturas morfossintáticas em língua inglesa, em nível intermediário. Desenvolvimento das quatro habilidades, priorizando a compreensão e a expressão escritas.

**404858 - Língua Inglesa VII****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: (PRO) 404857****Ementa:** Estudo da língua inglesa em nível avançado, com ênfase na fluência e no domínio do registro padrão.**404859 - Língua Inglesa VIII****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: (PRO) 404858****Ementa:** Estudo da língua inglesa em nível avançado, com ênfase nos vários registros de língua e nas expressões idiomáticas.**404862 - Temas de Cultura e Civilização Anglo-Americana****Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: (PRO) 404854****Ementa:** Estudo das sociedades inglesa e norte-americana incluindo entre outros aspectos: a família, o trabalho, a educação, os serviços sociais, a organização política e sócio-econômica, a lei, as artes, os costumes e crenças.**404871 - Literatura de Língua Inglesa I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: (PRO) 404768****Ementa:** Introdução ao estudo das literaturas de língua inglesa: poesia, narrativa, drama, crítica e história literária.**404872 - Literatura de Língua Inglesa II****Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: (PRO) 404768****Ementa:** Leituras do cânone: formação, consolidação e implicações dos cânones literários na metrópole e (ex) colônias.**404873 - Literatura de Língua Inglesa III****Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: (PRO) 404768****Ementa:** Renascimento americano na poesia e na prosa. Estudo dos principais autores de 1830 a 1869.**404874 - Literatura de Língua Inglesa IV****Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: (PRO) 404768****Ementa:** Literatura norte-americana nos séculos XIX e XX. Estudo dos principais romancistas e poetas entre a Guerra Civil e o período contemporâneo. O teatro norte-americano contemporâneo.**404875 - Literatura de Língua Inglesa V****Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: (PRO) 404768****Ementa:** Produção literária, em língua inglesa, a partir do século XVII, enfocando, inclusive, questões da crítica feminista nos autores e obras trabalhados.**404876 - Literatura de Língua Inglesa VI****Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: (PRO) 404768****Ementa:** Literatura e estudos culturais: produção literária pós-colonial em língua inglesa. O discurso das minorias.**406256 - Introdução à Psicologia da Aprendizagem****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.2 Pré-requisito: -****Ementa:** Aprendizagem: conceitos básicos. Teorias da aprendizagem. Os contextos culturais da aprendizagem e a escolarização formal. A psicologia da aprendizagem e a prática pedagógica.**401355 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Políticas de educação para surdos. conhecimentos introdutórios sobre a LIBRAS. Aspectos diferenciais entre a LIBRAS e a língua oral. - de LIBRAS.

## DISCIPLINAS OPTATIVAS

### **404721- Estilística**

**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404768**

**Ementa:** A tradição retórica e estilística. O signo linguístico: arbitrariedade e motivação. Estilo e heterogeneidade: desvio e norma. A estilística da palavra e a estilística da frase. Figuras de estilo e relações semânticas. Estilística da enunciação. Estilo e intertextualidade. Análise estilística.

### **404727- Introdução às Teorias do Discurso**

**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404729**

**Ementa:** Estudo de questões teóricas relacionadas ao discurso como prática social, focalizando noções de sujeito do discurso, ideologia, formação e práticas discursiva.

### **404731- Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna**

**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404729**

**Ementa:** A Linguística Aplicada: origem, propostas. Aplicação dos conceitos e métodos da Linguística ao ensino de língua materna.

### **404732 - Psicolinguística**

**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404729**

**Ementa:** Estudo dos modelos e teorias explicativas da aquisição, desenvolvimento, processamento e uso da linguagem, especialmente do objeto de estudo, métodos e procedimentos de análise psicolinguística.

### **404733 - Semântica e Pragmática**

**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404729**

**Ementa:** Estudo das abordagens, dos modelos e das teorias explicativas dos processos de produção e recepção do significado, enfatizando as principais teorias semânticas e pragmáticas, tendências atuais, métodos e procedimentos de análise.

### **404751 - Crítica Literária**

**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404768**

**Ementa:** Conceito e natureza da crítica literária. Panorama histórico de crítica literária. A crítica filológica. A crítica formalista e a crítica textual. A crítica fenomenológica. A crítica estilística. O new criticism. A crítica estruturalista e a "nouvelle critique". A crítica psicanalítica (perspectiva genética e textual).

### **404759 - Literatura Infanto-Juvenil**

**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404768**

**Ementa:** Estudo da literatura infanto-juvenil em todas as suas manifestações, bem como suas relações com as demais artes.

### **404804 - Francês Instrumental**

**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -**

**Ementa:** Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em francês. Estruturas fundamentais da língua francesa, implicadas no processo de compreensão dos textos. Estudo de vocabulário. Prática: aplicação das técnicas de leitura trabalhadas, em textos apresentados pelos alunos.

### **404848 - História da Língua Inglesa**

**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -**

**Ementa:** Os vários elementos que contribuíram para a formação da língua inglesa desde os celtas, passando pelos Anglo-Saxões, os Dinamarqueses os Normandos, os elementos do Grego e do Latim. Empréstimos de outras línguas.

### **404851 - Laboratório de Língua Inglesa**

**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404856**

**Ementa:** Aprendizagem colaborativa da Língua Inglesa mediada pelo computador.

**404861 - Seminário de Língua Inglesa**

**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0**

**Pré-requisito: (PRO) 404854**

**Ementa:** A fixar.

**404863 - Tradução e Versão em Português/Inglês**

**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0**

**Pré-requisito: (PRO) 404856**

**Ementa:** A fixar.

**404877 - Seminário de Literatura Anglo-Americana**

**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0**

**Pré-requisito: (PRO) 404873**

**Ementa:** A fixar.

**404883 - Espanhol Instrumental**

**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0**

**Pré-requisito: -**

**Ementa:** Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em espanhol. Estruturas fundamentais da língua espanhola, implicadas no processo de compreensão dos textos. Estudo de vocabulário.

**401381 - Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação**

**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -**

**Ementa:** Linguagens e processo pedagógicos de domínio das TIC's. Tecnologias e educação: interfaces, estudos, pesquisas experiências.

**401382 - Princípios da Educação a Distância**

**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -**

**Ementa:** Fundamentos, conceitos e histórico no Brasil e no mundo. Políticas públicas para a EaD. Possibilidades e limites na prática da EaD. Avaliação do processo educativo.

**406251 - Introdução à Psicologia do Desenvolvimento**

**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.2 Pré-requisito: -**

**Ementa:** Conceituação e metodologia científica aplicada à psicologia do desenvolvimento. Princípios e teorias gerais do desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual e social. Principais áreas de pesquisa em psicologia do desenvolvimento.

**407031 - Introdução à Filosofia**

**Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: -**

**Ementa:** O mundo filosófico de pensar. As características que separam a filosofia do mito, da religião, da ciência e da arte. Análise de temas ou problemas filosóficos à luz dos grandes sistemas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 91/2011/CONEPE**

**ANEXO V**

**NORMAS DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE  
GRADUAÇÃO EM LETRAS INGLÊS LICENCIATURA, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO**

**Art. 1º** No âmbito da Universidade Federal de Sergipe entende-se como estágio ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular. O estágio curricular tem caráter eminentemente pedagógico e deve atender aos seguintes objetivos:

- I. oferecer ao aluno a oportunidade de desenvolver atividades típicas de sua futura profissão na realidade social do campo de trabalho;
- II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- III. representar a oportunidade de integração de conhecimentos, visando à aquisição de competência técnico-científica comprometida com a realidade social;
- IV. participar, quando possível ou pertinente, da execução de projetos, estudos ou pesquisas;
- V. permitir a adequação das disciplinas e dos cursos ensejando as mudanças que se fizerem necessárias na formação dos profissionais, em consonância com a realidade encontrada nos campos de estágio, e,
- VI. contribuir para o desenvolvimento da cidadania integrando a universidade com a comunidade.

**Art. 2º** O estágio pode ser caracterizado:

- I. Estágio Curricular Obrigatório – previsto pela Lei 11.788/2008 e constante no currículo padrão, ou,
- II. Estágio não-obrigatório – previsto pela Lei 11.788/2008, realizado voluntariamente pelo estudante para enriquecer a sua formação acadêmica e profissional, podendo ou não gerar créditos para a integralização do currículo pleno.

**Parágrafo Único:** As atividades de extensão e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio não obrigatório em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

**DO CAMPO DE ESTÁGIO**

**Art. 3º** Campo de estágio é definido como a unidade ou o contexto espacial dentro ou fora do país, que tenha condições de proporcionar experiências práticas na área de formação do estagiário, vinculado às atividades supervisionadas pelo departamento/núcleo responsável.

**§ 1º** Constituem campo de estágio, desde que atendam aos objetivos listados no artigo 2º desta Norma:

- I. pessoas jurídicas de direito privado;
- II. órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e,
- III. escritório de profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.



§ 2º São condições mínimas para a caracterização de um campo de estágio definido no parágrafo anterior:

- I. a existência de demandas ou necessidades que possam ser atendidas, no todo ou em parte, pela aplicação de métodos e técnicas da área de formação profissional do estágio;
- II. a existência de infra-estrutura em termos de recursos humanos e materiais definidas e avaliadas pelo colegiado do curso;
- III. a possibilidade de supervisão e avaliação dos estágios pela UFS, e,
- IV. a observância dos preceitos desta resolução, bem como das normas específicas definidas pela Comissão de Estágio do curso.

**Art. 4º** Para as atividades de estágio na forma do artigo 2º desta Norma é obrigatória a celebração do Termo de Compromisso que deve ser firmado entre a UFS, através da Central de Estágio, a unidade concedente do estágio e o aluno, no qual serão acordadas todas as condições para sua realização.

**Parágrafo Único:** O Termo de Compromisso deve se adequar à proposta pedagógica do curso, à formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

**Art. 5º** A Comissão de Estágio divulgará os campos para a realização do estágio supervisionado antes do período de matrícula.

**Art. 6º** O aluno poderá escolher campo de estágio não divulgado pela Comissão de Estágio, desde que seja aprovado pela Comissão de Estágio.

#### **DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**Art.7º** A Central de Estágio, de caráter operacional, instalada na PROEX, desenvolverá as atividades relativas à formalização das relações de estágios obrigatórios e não obrigatórios no âmbito da UFS, tendo as seguintes atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento desta Resolução, prestando orientação aos órgãos envolvidos, sobre os procedimentos adequados nas diversas situações referentes aos estágios;
- II. manter contato com agentes de integração empresa-escola, visando à prospecção de vagas;
- III. manter cadastro atualizado de todas as unidades concedentes e das demandas e ofertas de estágio;
- IV. preparar e disponibilizar modelo de Termo de Compromisso para as Comissões de Estágio de cada curso da UFS e unidades concedentes de estágio que não dispuserem de modelos próprios;
- V. avaliar os Termos de Compromisso encaminhados pelas Comissões de Estágio de cada curso da UFS, com base nas normas em vigor, apontando as inconsistências;
- VI. providenciar a assinatura do Termo de Compromisso de estágio curricular obrigatório;
- VII. providenciar a assinatura do Termo de Compromisso de estágio não-obrigatório;
- VIII. emitir certificado de conclusão do Estágio Não-Obrigatório;
- IX. acompanhar e avaliar a sistemática de funcionamento dos estágios nos termos da legislação pertinente, e,
- X. atender demandas de alunos, professores e entidades públicas ou privadas no âmbito de sua competência.

**Art. 8º** A Comissão de Estágio do curso é responsável pela execução da política de estágio definida pelo Colegiado do Curso, através do desenvolvimento dos programas, dos projetos e acompanhamento dos planos de estágios, cabendo-lhes também a tarefa de propor mudanças em função dos resultados obtidos.

**Art. 9º** A Comissão de Estágio do curso designada pelo presidente do Colegiado é composta pelos seguintes membros e será renovada a cada dois anos:

- I. um membro docente do Colegiado do Curso;
- II. professores orientadores, até o máximo de cinco, eleitos pelo Conselho Departamental, e;
- III. um representante discente eleito pelo Centro Acadêmico.

**Parágrafo Único:** A Comissão de Estágio elegerá um coordenador entre seus membros docentes.

**Art. 10.** Compete à Comissão de Estágio:

- I. zelar pelo cumprimento desta Resolução e das normas específicas de estágio do curso;
- II. definir normas de estágio do curso, a serem aprovadas pelo respectivo Colegiado;
- III. divulgar a relação dos professores orientadores com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio, antes do período da matrícula;
- IV. encaminhar à Central de Estágios o Termo de Compromisso de estágio curricular obrigatório preenchido e assinado pela unidade concedente, pelo professor orientador e pelo estagiário;
- V. encaminhar à Central de Estágios a demanda semestral de vagas de estágio obrigatório e a disponibilidade de professores orientadores;
- VI. informar à Central de Estágios a relação de professores orientadores e dos seus respectivos estagiários;
- VII. elaborar em conjunto com as unidades concedentes, programas de atividades profissionais a serem desenvolvidas durante o estágio;
- VIII. promover atividades de integração entre os segmentos envolvidos com os estágios;
- IX. avaliar, com o Colegiado do Curso, os resultados dos programas de estágio curricular e propor alterações, quando for o caso;
- X. realizar treinamento e/ou orientação dos estagiários para a sua inserção no campo de estágio;
- XI. promover reuniões com os estagiários do curso, de modo a integrar as experiências vivenciadas nos campos de estágio;
- XII. promover a apresentação de relatórios finais e ou monografias relativos ao estágio, quando disposto na norma do curso;
- XIII. promover com o Colegiado do Curso ações que visem à atualização dos currículos a partir das experiências nos campos de estágio;
- XIV. propor ao Colegiado do Curso modelos de Planos e de Relatório Final de estágio curricular obrigatório e modelo de Relatório Semestral de estágio não-obrigatório;
- XV. analisar os Planos de Estágio não-obrigatório, num prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a partir de seu recebimento encaminhando-os ao Colegiado do Curso e à Central de Estágios da UFS;
- XVI. proceder à captação de vagas em potenciais campos de estágio, podendo utilizar-se da intermediação de agentes de integração empresa-escola;
- XVII. avaliar os relatórios de estágio não obrigatório, apresentados pelo estagiário, e,
- XVIII. encaminhar para a Central de Estágios lista com nomes, endereços e responsáveis de novas instituições visando ampliar campos de estágio.

## **DA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO**

**Art. 11.** Supervisão de estágio é definida como o acompanhamento e avaliação do estagiário e das atividades por ele desenvolvidas no campo de estágio.

§ 1º O professor vinculado à UFS e que supervisiona o estágio é denominado de Professor Orientador.

§ 2º O profissional vinculado ao campo de estágio e que supervisiona e orienta no local as atividades do estagiário é denominado de Supervisor Técnico (Professor Regente).

**Art. 12.** São atribuições do Professor Orientador:

- I. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
- II. contribuir para o desenvolvimento, no estagiário, de uma postura ética em relação a prática profissional;
- III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o Supervisor Técnico;
- IV. aprovar o plano de estágio curricular obrigatório dos estagiários sob sua responsabilidade;
- V. acompanhar o cumprimento do plano de estágio;
- VI. acompanhar a frequência do estagiário através dos procedimentos definidos nas normas específicas de estágio;
- VII. manter contato regular com o campo de estágio;

- VIII. orientar o aluno na elaboração do relatório final e ou monografia de estágio;
- IX. responsabilizar-se pela avaliação final do estagiário, encaminhando os resultados ao Colegiado do Curso;
- X. encaminhar os relatórios e ou monografias elaborados pelos estagiários para arquivamento pela Comissão de Estágio do curso, e,
- XI. verificar a existência de vagas, antes de encaminhar os acadêmicos para o estágio.

**Art. 13.** São atribuições do Supervisor Técnico (Professor Regente):

- I. orientar, discutir, assistir e avaliar o estagiário em relação às atividades desenvolvidas, por meio de uma relação dialógica com o Professor Orientador;
- II. emitir no final do estágio um relatório, conforme o modelo oferecido pela Central de Estágio, quando houver exigência do curso, e,
- III. encaminhar mensalmente ao Professor Orientador a frequência do estagiário.

**Art. 14.** A supervisão de estágio exercida por docentes da UFS é considerada atividade de ensino, devendo constar no Projeto Pedagógico de cada curso de graduação da UFS e compor a carga horária dos professores, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Departamental.

§ 1º O número de estagiários por professor orientador, bem como o número de horas destinadas à supervisão, serão definidos pelo Projeto Político Pedagógico de cada curso de graduação da UFS, de acordo com suas especificidades e aprovados pelo Conselho Departamental.

§ 2º O Professor Orientador só deverá acompanhar estágios em áreas compatíveis com as suas atividades acadêmicas, sua qualificação e experiência.

**Art. 15.** É competência do Colegiado do Curso:

- I. divulgar a relação dos Professores Orientadores com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio antes do período da matrícula;
- II. receber as solicitações de matrícula dos alunos de estágio curricular obrigatório;
- III. emitir certificado de supervisão de estágio curricular obrigatório;
- IV. homologar os programas de atividades profissionais preparados pela Comissão de Estágio;
- V. aprovar os modelos de planos e de relatório final de estágio curricular obrigatório, e;
- VI. aprovar o modelo do relatório semestral do estágio não-obrigatório.

**Art. 16.** A avaliação dos estagiários deverá ser feita de forma sistemática e contínua e contará com a participação do Professor Orientador, do Supervisor Técnico e do próprio estagiário, através da auto-avaliação.

**Parágrafo Único:** A avaliação final do estagiário será realizada pelo Professor Orientador.

**Art. 17.** Poderão ser utilizados como instrumento de avaliação, de acordo com as normas específicas de cada curso:

- I. Plano de Estágio (peso 1);
- II. Ficha de Avaliação do Supervisor Técnico (professor regente) (peso 1);
- III. Relatório Final de Estágio Curricular Obrigatório e ou Monografia, quando couber (peso 4);
- IV. Apresentação oral do Relatório Final de Estágio Curricular Obrigatório e ou Monografia (peso 2), e,
- V. Ficha de Avaliação do Professor Orientador (peso 2).

## DO ESTAGIÁRIO

**Art. 18.** Estagiário é o aluno regularmente matriculado em Estágio Curricular Obrigatório ou frequentando Estágio Não-Obrigatório.

**Art. 19.** Compete ao estagiário:

- I. assinar Termo de Compromisso com a UFS e com a unidade concedente;

- II. elaborar, sob o acompanhamento do Professor Orientador e ou do Supervisor Técnico, o plano de estágio curricular obrigatório e do estágio não obrigatório;
- III. desenvolver as atividades previstas no plano de estágio;
- IV. cumprir as normas disciplinares no campo de estágio e manter sigilo com relação às informações às quais tiver acesso;
- V. apresentar relatório final do estágio curricular obrigatório e do estágio não obrigatório, seguindo o modelo definido pelo Colegiado do Curso;
- VI. submeter-se aos processos de avaliação, e,
- VII. apresentar conduta ética.

### **DO ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO**

**Art. 20.** O estágio não obrigatório poderá ser realizado por alunos regularmente matriculados no curso, desde que não prejudique a integralização de seus currículos plenos dentro dos prazos legais.

§ 1º O estágio não obrigatório não substitui o obrigatório.

§ 2º O estágio não obrigatório poderá ser convertido em créditos como atividade complementar.

**Art. 21.** São condições para a realização do estágio não obrigatório:

- I. entrega pelo estagiário à Central de Estágios de um Plano de Estágio aprovado pela Comissão de Estágio do curso, assim como pela unidade concedente;
- II. Termo de Compromisso, do qual devem constar as condições do estágio, assinado pelo aluno, pela unidade concedente e pela PROEX;
- III. garantia de seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário, pela unidade concedente;
- IV. orientação do estagiário por um Supervisor Técnico do campo de estágio, com anuência da Comissão de Estágio;
- V. Professor Orientador indicado pelo Colegiado do Curso e,
- VI. entrega ao Colegiado do Curso e à Central de Estágios, pelo estagiário, de relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no estágio. O aluno que tiver seu estágio suspenso antes desse prazo deverá apresentar relatório parcial das atividades.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 22.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

**Art. 23.** Esta Resolução entra em vigor nesta data e ficam revogadas as disposições em contrário.

---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 91/2011/CONEPE**

**ANEXO VI**

**NORMAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
LETRAS INGLÊS LICENCIATURA, A DISTÂNCIA**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Para a obtenção do diploma de Licenciado em Letras/Inglês, além das disciplinas obrigatórias que integram o currículo, tem-se como requisito à integralização de 14 (quatorze) créditos (210 horas) em atividades complementares.

**CAPÍTULO II  
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 2º** As atividades complementares devem possibilitar o reconhecimento, por avaliação, de habilidades e competências do aluno, inclusive adquiridas fora da Universidade.

**Art. 3º** As atividades complementares se orientam a estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, de atualização profissional, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho, estabelecidas ao longo do Curso.

**Art. 4º** O aluno deverá ser estimulado a participar de certa variedade de atividades complementares como as listadas abaixo que serão computadas de acordo com a tabela abaixo:

<b>Atividade</b>	<b>Créditos</b>	<b>Carga horária</b>
Projetos de pesquisa	04	60
Iniciação à docência	04	60
Iniciação científica	04	60
Projetos de extensão	04	60
Participação em seminários	01	15
Participação em simpósios	01	15
Participação em congressos	01	15
Participação em conferências	01	15
Publicações em eventos científicos ou periódicos	04	60
Participação em órgão colegiado	02	60
Estágio não Obrigatório	02	30

**Art. 5º** São consideradas atividades de extensão, que deverão buscar a integração com ensino e a pesquisa, todas aquelas desenvolvidas com a participação da comunidade não universitária.

**Art. 6º** A participação dos alunos em eventos técnico-científicos será considerada válida quando:

- I. devidamente comprovada na condição de ouvinte ou de expositor/debatedor, sendo atribuída carga horária correspondente à complexidade da participação em questão, e,
- II. sejam eventos de áreas correlatas ou afins.

**Art. 7º** A participação discente em órgão colegiado será considerada atividade complementar quando se tratar de representação oficial e não poderá exceder a carga horária máxima fixada.

**Art. 8º** A carga horária total das atividades complementares deverá obedecer a limites por atividade, de forma a estimular a pluralidade.

**Art. 9º** Todas as atividades complementares devem ser comprovadas através de certificados e/ou declaração pelo próprio discente e analisadas pelo Colegiado de Curso.

**Art. 10.** O Coordenador do Curso de Letras Licenciatura encaminhará ao DAA as comprovações das atividades de que tratam estas Normas para efeito de registro no histórico escolar.

### **CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 11.** Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, ouvido o Conselho Departamental.

**Art. 12.** Esta Resolução entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2011

---